

**PROCESSO:** SEI 010.00005103/2024-12

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** Edital Fomento CultSP - PNAB nº 30/2024 – **REALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA INFANTIL OU JUVENIL INÉDITA**

### COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

#### Edital Fomento CultSP - PNAB nº 30/2024 – REALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA INFANTIL OU JUVENIL INÉDITA

Tendo em vista:

3.7. O valor citado no item 3.1 poderá ser suplementado.

3.7.1. Caso haja ampliação da dotação orçamentária ou acréscimo de outras fontes de recursos, os projetos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate dispostos nos itens 13.8, e o estabelecido no item 5.1, e, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 6.3.

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Categoria
30/2024-1723.6566.2269	2064	Pessoa Física	Marcelo Duarte	São Paulo	Ampla Concorrência

#### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **15/07/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

**ATENÇÃO:** Informamos que a efetivação do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos somente ocorrerão mediante a disponibilidade de dotação orçamentária específica para este fim, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**LIANA CROCCO**

*Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo*